

Padrões Ambientais, Sociais e de Governança (ESG)

para Fornecedores

Preâmbulo

Na qualidade de empresa familiar, estamos empenhados numa governança corporativa pautada na integridade, socialmente responsável e sustentável, sempre alinhada com a estratégia do nosso Grupo. Cada empresa do Grupo B. Braun atua em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis nos países em que operam. Os nossos fornecedores contribuem, de forma significativa, para os nossos valores corporativos – inovação, eficiência e sustentabilidade – e é por isso que estipulamos um padrão de comportamento pautado nestes valores a ser seguido pelos fornecedores.

Os Padrões ESG para Fornecedores foram criados no sentido de dar a conhecer aos fornecedores estes princípios de conduta. Para atender aos requisitos mínimos aqui descritos, os fornecedores deverão implementar procedimentos adequados para o efeito nos seus negócios e nas cadeias de fornecimento.

A B. Braun disponibiliza-se para apoiar os fornecedores na implementação destes procedimentos, como por exemplo, mediante o desenvolvimento conjunto de planos de ação para melhoria contínua dos processos relevantes.

Os Padrões ESG baseiam-se em normas reconhecidas internacionalmente, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos e Normas Laborais Fundamentais da OIT (Organização Internacional do Trabalho). No caso de regulamentos, leis ou obrigações contratuais nacionais aplicáveis que abordem os mesmos assuntos relacionados nestes Padrões ESG para Fornecedores, a disposição que oferecer os padrões mais rigorosos terá precedência.

Os Padrões ESG fazem parte integrante de todos os contratos entre a B. Braun e os seus fornecedores e prestadores de serviços. Os Padrões ESG aplicam-se a todas as relações comerciais do Grupo B. Braun e os seus fornecedores, na medida em que se relacionem com as respetivas atividades comerciais.

Por fim, confiamos que os nossos fornecedores respeitem os direitos humanos, a ética e as normas ambientais em toda a sua cadeia de abastecimento. As expectativas descritas no presente documento são essenciais para a seleção e avaliação de fornecedores.

Ambiente

Proteção Ambiental

Os fornecedores devem tomar as medidas necessárias para minimizar os efeitos adversos das próprias atividades sobre o meio ambiente, e para eliminar quaisquer riscos ambientais significativos. Se a prevenção não for possível, o objetivo deve passar por minimizar os riscos ambientais, nomeadamente através da adoção de medidas de prevenção de poluição, conservação de recursos, reciclagem de resíduos, redução de emissões e da adequada drenagem de água.

Alterações Climáticas e Eficiência Energética

Adotar medidas para mitigar as alterações climáticas através da redução das emissões de dióxido de carbono e outros gases com efeito estufa, com objetivos científicos que visem alcançar a neutralidade das emissões de carbono. Gestão dos impactos e riscos relacionados com o clima. Utilização de energias renováveis e tecnológicas eficientes do ponto de vista energético.

Gestão de resíduos

Evitar gerar resíduos, especialmente os perigosos. Aumentar a taxa de reciclagem e conservação de recursos nas operações e na cadeia de valor a montante e a jusante. Gerir os impactos significativos decorrentes da produção de resíduos.

Gestão de águas

Promover o uso eficiente da água, com redução da captação de água, tratamento compatível com o meio ambiente, e o descarte adequado de águas residuais, especialmente em áreas com escassez de água ou junto a comunidades locais, sempre com base na sua disponibilidade e qualidade. Gerir os impactos, riscos e oportunidades relacionados à água.

Biodiversidade

Comprometer-se a conservar a biodiversidade (tanto em termos de variabilidade como dentro e entre espécies e ecossistemas) e minimizar os impactos negativos. Estabelecer, implementar e manter uma política ambiental no que diz

respeito à proteção da biodiversidade e dos ecossistemas.

Circularidade e eficiência de recursos

Gestão de materiais em linha com a economia circular com o objetivo de extrair o mínimo de recursos e matérias-primas. Isto inclui, mas não está limitado, minimizar os resíduos, valorizar os produtos, materiais e outros recursos ao máximo, melhorando a eficiência da sua utilização na produção e o consumo dos mesmos.

Materiais perigosos

Ao manusear ou utilizar substâncias perigosas, o fornecedor deve garantir a aquisição, rotulagem, manuseio, movimentação, armazenamento, reutilização e/ou descarte seguros dos referidos materiais perigosos.

Espera-se que os fornecedores não fabriquem produtos com adição de mercúrio, e não utilizem mercúrio ou compostos de mercúrio em seus processos de fabricação, ou manipulem resíduos de mercúrio.

Social

Respeito pelos Direitos Humanos

Os nossos fornecedores devem agir no respeito e com vista à proteção dos direitos humanos internacionais, garantindo que não adotam quaisquer condutas de abuso ou violação de direitos humanos.

Proibição do Trabalho Infantil, Forçado ou Compulsório, e Tráfico de Seres Humanos

De acordo com as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os fornecedores não devem tolerar trabalho infantil, trabalho forçado, ou qualquer outra forma de trabalho obrigatório, nem o tráfico de seres humanos. É proibido empregar pessoas abaixo da idade mínima permitida nos termos da lei local. A idade de empregabilidade nunca deve ser inferior a 15 anos. Excepcionalmente, poderão ser permitidas contratações abaixo desta idade se a legislação local permitir uma idade mínima inferior para determinado tipo de trabalhos (por exemplo, formação). O tráfico de seres humanos está intimamente ligado ao trabalho forçado e resulta na incapacidade de proteger os trabalhadores.

Proibição de Despejo

São proibidos o despejo ilegal e a privação ilegal de terras, florestas e águas no caso de aquisição, desenvolvimento ou outro uso para terras, florestas e águas que sejam a garantia de subsistência de uma pessoa.

Diversidade, Igualdade e Inclusão

Os nossos fornecedores obrigam-se a tratar todos os funcionários com respeito e dignidade. O tratamento desigual e/ou discriminação em função de idade, origem étnica, nacionalidade, género, identidade de género, capacidades físicas, capacidades mentais, religião, visão do mundo, orientação sexual, origem social, bem como de qualquer outra característica protegida por lei, é expressamente proibido. A B. Braun conta que os seus fornecedores proporcionem aos respetivos funcionários um ambiente de trabalho que respeite a diversidade e a inclusão. Consequentemente, os fornecedores devem incentivar uma cultura inclusiva através das respetivas estratégias, formações e incentivos.

Horário de Trabalho e Remuneração

Os horários de trabalho e a remuneração devem cumprir as leis locais aplicáveis e/ou os padrões do setor de atuação. O horário normal de trabalho semanal não pode exceder o horário máximo de trabalho de acordo com a legislação local.

As horas "extra" só podem ser solicitadas com o consentimento do funcionário e de acordo com a legislação local. A remuneração deve ser paga atempadamente e de acordo com a legislação aplicável. A remuneração aplicável será no mínimo o salário-mínimo estabelecido pela legislação local e deve ser calculada de acordo com as leis e regulamentos do local de trabalho.

Saúde e Segurança no Trabalho

De acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, os nossos fornecedores devem garantir a saúde e a segurança dos seus funcionários no local de trabalho. Além disso, os fornecedores devem proporcionar aos seus colaboradores água potável de boa qualidade e condições de saneamento adequado em todas as suas instalações.

Os fornecedores deverão fornecer aos seus funcionários roupas de trabalho e equipamentos de proteção individuais adequados, além das ferramentas necessárias para realizar as suas funções. Os incidentes de trabalho devem ser devidamente e atempadamente documentados e avaliados e devem ser implementados procedimentos e adotadas medidas para evitar incidentes semelhantes no futuro. Adicionalmente, os funcionários devem receber formação em matéria de saúde e segurança no trabalho.

Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva

Os nossos fornecedores devem respeitar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.

Recurso a serviços de segurança privada

Se os fornecedores contratarem ou utilizarem serviços de segurança, devem garantir que as forças de segurança cumprem os regulamentos relativos à proibição da tortura, do tratamento cruel desumano ou degradante, não causam danos à vida, e não violam o direito à liberdade de associação.

Formação e Qualificação

Os nossos fornecedores devem desenvolver e implementar formação adequada para proporcionar aos seus funcionários uma compreensão dos princípios de conduta estabelecidos no presente documento, bem como dos padrões internacionais geralmente aceites.

Governança

Concorrência

Os nossos fornecedores são obrigados a observar e cumprir todas as leis de defesa da concorrência nacionais e internacionais aplicáveis. Os fornecedores devem respeitar a livre concorrência e os mercados abertos e atuar contra a concorrência desleal, não transparente ou restrita. Devem ser adotadas medidas preventivas adequadas para garantir estes princípios.

Branqueamento de capitais

A B. Braun exige que os seus fornecedores cumpram todas as leis aplicáveis em matéria de branqueamento de capitais.

Anticorrupção

Os nossos fornecedores são obrigados a combater todas as formas de corrupção, incluindo extorsão e suborno, e a garantir que as relações pessoais não interferem nas atividades comerciais. Existem inúmeras leis internacionais anti-suborno e anticorrupção aplicáveis aos funcionários da administração pública e do setor privado, e ainda, existem leis que se aplicam globalmente e são rigorosamente aplicadas localmente para evitar atos de suborno, fraude ou corrupção. O fornecedor deverá cumprir estas leis. É proibido oferecer, conceder, exigir, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, benefícios indevidos, sob qualquer forma, de qualquer funcionário público, parceiro de negócios ou terceiro. Espera-se que os fornecedores adotem as devidas diligências para prevenir e detectar corrupção em todas as relações comerciais.

Conflitos de Interesse

Os nossos fornecedores devem garantir que não surjam conflitos de interesse com a B. Braun, ou se tais conflitos forem detetados, serem solucionados e comunicados de imediato à B. Braun.

Presentes e Entretenimento

A oferta de presentes e entretenimento não é necessária para realizar negócios com a B. Braun e é altamente desencorajada.

Os fornecedores não estão autorizados a oferecer ou aceitar subornos ou quaisquer outros incentivos ilegais (por exemplo, comissões) em negociações comerciais com parceiros comerciais ou funcionários públicos. Os fornecedores não podem oferecer presentes ou benefícios pessoais aos funcionários da B. Braun que possam ser interpretados como suborno. Em todos os casos, presentes ou entretenimento não podem ser usados para influenciar injustamente uma relação comercial e não devem violar leis, normas ou padrões éticos aplicáveis. Os funcionários da B. Braun

não estão autorizados a solicitar presentes e benefícios a fornecedores, seja para consumo pessoal ou para qualquer outra organização, incluindo presentes e incentivos para apoiar causas de beneficência ou para a própria B. Braun. Os fornecedores são obrigados a reportar tais solicitações.

Propriedade intelectual e informações confidenciais

A B. Braun exige que os seus fornecedores mantenham a confidencialidade sobre todos os acordos e segredos comerciais da B. Braun, bem como sobre quaisquer outras informações confidenciais ou internas a que venham ter acesso. Esta confidencialidade aplica-se a informações classificadas como confidenciais, bem como a qualquer informação que não seja de conhecimento público e não deva ser divulgada.

Privacidade de dados e proteção de dados

Os nossos fornecedores são obrigados a proteger e tratar adequadamente informações confidenciais e internas. Além disso, os dados devem ser adequadamente geridos e protegidos contra o acesso, utilização, divulgação e/ou destruição não autorizados.

Bem-estar animal

Os ensaios em animais devem ser evitados tanto quanto possível, e devem ser realizadas pesquisas buscando métodos que tornem obsoletos os ensaios em animais. Alternativas aos testes em animais devem ser utilizadas sempre que forem cientificamente validadas e aceitáveis pelos órgãos reguladores.

Minerais de Regiões de Conflito

A B. Braun espera que os seus fornecedores não obtenham os minerais como estanho, tungstênio, tântalo, ouro, e outras matérias-primas de regiões de conflito.

Qualidade do produto

Os nossos fornecedores devem implementar medidas de controlo de qualidade, desde a aquisição das matérias-primas até ao produto acabado, bem como procurar identificar produtos contrafeitos que afetem os direitos de propriedade intelectual, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos à B. Braun.

Gerenciamento de riscos

Os fornecedores devem implementar mecanismos e processos para identificar, avaliar e gerir riscos em todas as áreas mencionadas nos Padrões ESG de Fornecedores, respeitando também os requisitos legais aplicáveis. Além disso, os fornecedores devem tomar medidas para prevenir e mitigar tais riscos.

Conformidade com os Padrões ESG para Fornecedores

A B. Braun reserva-se o direito de alterar os Padrões ESG para Fornecedores a qualquer momento. Quaisquer alterações serão comunicadas tempestivamente aos fornecedores no site da B. Braun.

Para assegurar as expectativas da B. Braun, a B. Braun reserva-se o direito de avaliar os fornecedores através da utilização de plataformas e serviços externos de informação e avaliação, como por exemplo EcoVadis e/ou IntegrityNext, bem como de realizar auditorias nos locais de operação dos fornecedores. Mediante solicitação, os fornecedores serão obrigados a fornecer evidências documentais (certificados / declarações) de conformidade com os Padrões ESG. Estas informações de conformidade dos fornecedores também poderão ser obtidas pela B. Braun através de terceiros, de acordo com a legislação aplicável. No caso de identificar qualquer violação de princípios e de direitos humanos, riscos ambientais e/ou de comportamento ético empresarial, devem ser implementadas soluções de imediato. A B. Braun reserva-se o direito de tomar decisões sobre a continuidade da relação comercial com o fornecedor no caso da ocorrên-

da relação comercial com o fornecedor no caso da ocorrência de uma violação significativa dos Padrões ESG sem uma solução imediata.

Mecanismo de Denúncia

Os nossos Fornecedores devem implementar medidas para a proteção dos denunciantes. Deverão ser implementados canais de denúncia com medidas de proteção dos mesmos que impeçam eventuais retaliações após a denúncia de incidentes.

Para garantir a conformidade com os Padrões ESG, a B. Braun incentiva os Fornecedores a reportar quaisquer suspeitas de possíveis violações dos Padrões ESG, tanto nas suas operações como nas da B. Braun. Todos os reportes de potenciais incumprimentos de conformidade devem ser adequadamente investigados e implementadas as respetivas medidas corretivas. A B. Braun exige que os Fornecedores estabeleçam e mantenham mecanismos de denúncias e reclamações eficazes para os funcionários, permitindo-lhes denunciar possíveis violações dos Padrões ESG.

Em caso de dúvida sobre condutas ilegais ou condutas contrárias aos nossos padrões, visite o site de conformidade da B. Braun e comunique as suas questões:



www.bbraun.com/compliance

Para mais informações, visite-nos em:



www.bbraun.com/sustainability

Referências

- Declaração Universal dos Direitos Humanos:
<https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho:
<https://www.ilo.org/international-labour-standards/conventions-protocols-and-recommendations>

Atualizado em setembro de 2023

B. Braun Procurement Excellence

www.bbraun.com

E-mail: sustainable-procurement@bbraun.com

B. Braun SE | www.bbraun.com